

LAIC Asset Management

Política de Certificação ANBIMA

Documento	Política de Certificação ANBIMA
Versão	2.0
Data-base regulatória	27/07/2026
Responsável pela manutenção	Diretoria de Compliance, Risco e Controles Internos
Aprovação	Diretoria da LAIC, conforme registro interno e ata ou termo equivalente
Abrangência	LAIC Asset Management, administradores, sócios, colaboradores, prestadores relevantes e terceiros vinculados

1. Base regulatória e princípios de interpretação

Esta política deve ser lida em conjunto com as demais políticas internas da LAIC, o contrato social, os regulamentos dos fundos, os contratos com prestadores de serviços essenciais e terceiros contratados, e as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

- Resolução CVM nº 21/2021, texto consolidado, que regula o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e substitui o regime da antiga Instrução CVM nº 558/2015.
- Resolução CVM nº 175/2022, texto consolidado, e seus anexos normativos aplicáveis aos fundos de investimento, especialmente regras de constituição, funcionamento, divulgação de informações, classes, subclasses, prestadores essenciais e responsabilidades do gestor.
- Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022, aplicável aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, inclusive quanto a diligência, lastro, elegibilidade, documentação, registro, custódia, cobrança, liquidação e monitoramento de direitos creditórios.
- Resolução CVM nº 50/2021, com alterações posteriores, inclusive Resolução CVM nº 245/2026, para prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, Regras e Procedimentos de Deveres Básicos e Regras e Procedimentos de Certificação, conforme versões vigentes na data-base desta política.
- Demais normas CVM, ANBIMA, legislação societária, Lei nº 9.613/1998, Lei Geral de Proteção de Dados e regras aplicáveis à atividade efetivamente exercida pela LAIC.

2. Objetivo e abrangência

Esta Política estabelece os critérios para identificação, contratação, manutenção e acompanhamento de certificações profissionais exigidas ou recomendadas para os colaboradores da LAIC, em conformidade com as Regras e Procedimentos de Certificação da ANBIMA e demais normas aplicáveis.

A certificação é um controle mínimo de qualificação. Ela não substitui experiência, supervisão, aderência a mandato, registro de decisão e bom senso técnico.

3. Mapeamento de funções elegíveis

A LAIC deve manter matriz atualizada das funções exercidas por seus profissionais, indicando se há exigência de certificação, tipo de certificação, validade, substituto, restrições de atuação e evidências arquivadas.

Função	Controle mínimo
Gestão de recursos de terceiros	Certificação exigida pela ANBIMA conforme função e produto, com substituto certificado quando aplicável.
Análise de investimento que subsidie decisão de gestão	Qualificação técnica compatível, treinamento interno e supervisão do gestor responsável.
Distribuição ou oferta, se existente	Somente por profissionais e instituições habilitados e certificados conforme regulação aplicável.
Compliance, risco e controles	Capacitação compatível com normas CVM, ANBIMA, PLD/FTP, segurança da informação e produtos sob gestão.
Back-office e operações	Treinamento operacional, conhecimento de fluxos, conciliações, documentação, liquidação e escalonamento de falhas.

4. Contratação e mudança de função

Antes da contratação ou mudança de função, a LAIC deve verificar se o profissional possui certificação exigida, se a certificação está ativa e se a função pretendida está coberta. Caso exista pendência, a atuação em atividade regulada deve ser limitada até regularização.

- A área responsável pela contratação deve informar Compliance sobre nova admissão, desligamento, promoção, mudança de escopo ou substituição temporária.
- A atuação sem certificação necessária é vedada quando a regra aplicável exigir certificação prévia.
- Exceções operacionais devem ser documentadas, justificadas e aprovadas, sem afastar exigências regulatórias.

5. Controle de validade e substituição

Compliance deve manter controle de validade das certificações e alertar os profissionais com antecedência suficiente para renovação. A Diretoria deve assegurar que funções críticas tenham substituto qualificado, especialmente para casos de ausência, férias, desligamento, impedimento ou indisponibilidade.

1. Manter planilha ou sistema com certificação, número de registro, data de validade, função e evidência documental.
2. Alertar o profissional e seu superior antes do vencimento.
3. Bloquear atuação em atividade que exija certificação vencida ou inexistente.
4. Registrar substituto certificado quando a função assim exigir.
5. Arquivar documentos comprobatórios em repositório controlado.

6. Treinamento contínuo

Além da certificação formal, a LAIC deve promover treinamento periódico sobre normas CVM, ANBIMA, fundos sob gestão, FIDC, conflitos de interesse, PLD/FTP, segurança da informação, conduta e controles internos.

A participação deve ser registrada e a ausência injustificada deve ser tratada como pendência de compliance.

7. Responsabilidades

Responsável	Deveres
Colaborador	Manter certificação ativa, informar alterações e cumprir treinamentos obrigatórios.
Gestor da área	Garantir que apenas profissionais habilitados atuem em atividades reguladas.
Compliance	Controlar matriz, validade, evidências, exceções e reporte de pendências.
Diretoria	Aprovar estrutura, substitutos e ações corretivas em caso de descumprimento.

Disposições finais e aprovação

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação formal e deverá ser revisada, no mínimo, anualmente ou sempre que houver alteração relevante na legislação, na regulação, nas regras ANBIMA, na estrutura da LAIC, nos produtos sob gestão ou em seus processos operacionais.

A versão aprovada deve permanecer arquivada em repositório interno controlado e, quando aplicável, disponibilizada no site institucional da LAIC ou encaminhada a administradores fiduciários, distribuidores, auditores, reguladores e autorreguladores.

Elaboração	Revisão	Aprovação
_____ Nome, cargo e data	_____ Nome, cargo e data	_____ Nome, cargo e data